



Diário Oficial

do Município de Limoeiro do Norte-CE DOM

Instituído pelo art. 100 da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, com a nova redação dada pela Emenda 001/2017.

ANO V - Nº 1.008, DE 13 DE JULHO DE 2021.

SEÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)

DECRETOS

DECRETO N.º 322, DE 12 DE JULHO DE 2021.

“Prorroga, do dia 30 de junho até 31 de dezembro de 2021, para todos OS fins, inclusive do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal N.º101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Limoeiro-CE, estabelecida por meio do decreto municipal N.º 172, de 17 de março de 2020, e da outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 60 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do art. 196, da Constituição da República,

CONSIDERANDO a declaração pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), nos termos da Portaria n.º 188/2020, do Ministério da Saúde, editada com base no Decreto Federal n.º 7.616/2011;

CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde em decorrência do novo coronavírus (COVID-19), através do Decreto n.º 33.510, de 16.03.2020, do governo do Estado, publicado no Diário Oficial da mesma data, devido ao aumento do número de casos suspeitos e a confirmação de casos de contaminação no Estado do Ceará,

CONSIDERANDO que a continuidade da pandemia está causando enorme impacto negativo na economia e nas finanças públicas, em razão da restrição da circulação de pessoas, produtos e serviços, com consequente queda da arrecadação dos entes públicos, sobretudo no que diz respeito ao ISS, IPVA, ICMS e ainda no FPM, estes últimos as principais fontes de receita municipal;

CONSIDERANDO que, aliado à queda de arrecadação e repasses constitucionais, está havendo severo aumento das despesas, no objetivo de enfrentar essa grave situação;

CONSIDERANDO que o Município vem adotando uma série de medidas enérgicas e necessárias tanto para prevenir e conter o avanço da doença, bem como para ao menos amenizar os severos efeitos econômicos em sua decorrência, destacando-se o disposto no decreto: Decreto Municipal n.º 172, de 17 de março de 2020, e suas alterações posteriores:

CONSIDERANDO que, para enfrentar a pandemia, adotar apenas medidas restritivas à disseminação do vírus não bastam, sendo urgentemente

necessário munir a Administração Pública Municipal de todos os mecanismos legais possíveis para respaldar os inevitáveis excessos de despesas deste período;

CONSIDERANDO o impacto negativo que a pandemia do novo coronavírus vem provocando na economia brasileira;

CONSIDERANDO que todo esse cenário de elevação das despesas e redução das receitas públicas provavelmente comprometerá o atingimento, pelos entes da Federação, de indicadores de desempenho fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC Federal n.º 101, de 2000), a qual exige a adoção de mecanismos de contingenciamento de recursos públicos por parte de todos;

CONSIDERANDO que muito embora medidas de ajustes já venham sendo adotadas para evitar esse cenário de desequilíbrio fiscal, a exemplo do corte de inúmeras despesas não essenciais, o mesmo não se pode sequer cogitar em relação a despesas fixas e a emergenciais, tendo em vista a necessidade de pagar fornecedores, folha de pessoal, e de realizar gastos emergenciais para combater a pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o decreto legislativo n.º 571 de 1º de julho, que prorroga do dia 30 de junho até o dia 31 de dezembro de 2021 o estado de calamidade pública para todos os fins, para inclusive no disposto no art.º 65 da lei complementar federal n.º101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no estado do Ceará estabelecido por meio de decreto legislativo n.º543, de 03 de abril de 2020, e prorrogado pelo decreto legislativo n.º555 de 11 de fevereiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado a situação de calamidade pública de 30 de junho a 31 de dezembro de 2021, devido a emergência em saúde no âmbito do Município de Limoeiro do Norte, em decorrência do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais e no que diz respeito ao art. 65 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, cujos efeitos fluirão a partir do reconhecimento da situação de calamidade pública pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, perdurando seus efeitos até o dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, em 12 de julho de 2021.

José Maria Lucena,
Prefeito



José Maria Lucena,
Prefeito.

Juliana de Holanda Lucena,
Secretária Municipal de Governo (SEGOV).

José Almar Santiago de Almeida,
Secretário Municipal de Finanças,
Orçamentos e Planejamento (SEFIN).

Antônio Jerrivan Filho,
Secretário Municipal de Captação de Recursos
Financeiros e Gestão de Convênios, Recursos
Humanos e Patrimoniais (SECARF).

Deolino Júnior Ibiapina
Secretário Municipal de Saúde (SECSA).

Maria de Fátima de Holanda dos Santos Silva,
Secretária Municipal de Educação Básica (SEMEB).

Maria Arivan de Holanda Lucena,
Secretária Municipal de Assistência Social e
de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e
Adolescentes e Pessoas com Deficiência (SEMAS).

Francisco Valdo Freitas de Lemos,
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Urbanismo (SEINFRA).

Davi Alves de Lima,
Secretário Municipal de Desportos e Juventude
(SESPORT).

Jorge Alan Pinheiro Guimarães,
Secretário Municipal de Cultura e Turismo (SECULT).

Éderson Cleyton da Costa Castro,
Secretário Municipal de Atividades Econômicas,
Empreendedorismo, Recursos Hídricos e Energéticos
e Meio Ambiente (SEMAE).

Alane de Holanda Nunes Maia,
Secretária Municipal de Projetos
Urbanísticos e Habitação Social (SEPURB).

Maria de Fátima Maia,
Procuradora Geral do Município (PGM).

Francisco Valdo Freitas de Lemos,
Superintendente do Serviço Autônomo
de Água e Esgoto (SAAE).

Karísia Mara Lima de Oliveira,
Superintendente do Instituto Municipal de
Meio Ambiente (IMMAB).

Composição, Produção e Edição
Daniel da Silva Freitas,
Assessor de Tecnologia da Informação.



Diário Oficial do Município de Limoeiro do Norte

End.: Rua Cel. Antonio Joaquim, 2121 - Centro
Limoeiro do Norte - Ceará

Fone: (88) 2142-0880

Email: diario.oficial@limoeirodonorte.ce.gov.br

PORTARIAS

PORTARIA N.º 166, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Designa os componentes titulares e suplentes do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Histórico-cultural e Natural (COMPHC) de Limoeiro do Norte, conforme estabelecido na Lei 2.234, de 5 de abril de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os componentes titulares e suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL E NATURAL (COMPHC) de Limoeiro do Norte, conforme estabelecido na Lei 2.234, de 5 de abril de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO – SEINFRA;

- Titular: Francisco Fellipe Freire Maia
- Suplente: Edvaldo Alves Barboza;

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ– IFCE

- Titular: Marcelo Lucas Araújo
- Suplente: Jossefrania Vieira Martins;

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS URBANISTICOS E HABITAÇÃO SOCIAL – SEPURB

- Titular: Alane de Holanda Nunes Maia
- Suplente: Inácio Cesar Braúna Carneiro;

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB SUBSEÇÃO DE LIMOEIRO DO NORTE

- Titular: Raimundo Alves da Costa Junior
- Suplente: Rogerson Reis de Freitas;

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO – PGM

- Titular: Ana Regina Conrado de Souza
- Suplente: Antônio Evilázio Soares;

INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – IMMAB

- Titular: Roberto Ferreira Barroso
- Suplente: Edia Rayane de Oliveira Lemos;

CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

- Titular: George Eric Coelho Vieira e Silva
- Suplente: José Arimatea Ferreira da Costa;

FACULDADE DE FILOSOFIA DOM AURELIANO MATOS – FAFIDAM.

Titular: Fabiano Luiz de Oliveira.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, em 24 de junho de 2021.

José Maria Lucena

**Secretaria Municipal de Finanças,
Orçamentos e Planejamento (SEFIN)**

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E PREGÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria de Governo do Município De Limoeiro Do Norte- CE, torna Público a Correção da Publicação do dia 01 de Julho de 2021 no Diário Oficial do Município (Dom).

Onde se lê: EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 20210327, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2021.1506-002/SEFIN: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101 04 122 0401 2.001 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSOS: 1001000000

– PRÓPRIOS; OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA SERVIÇO DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE /CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 DE AGOSTO DE 2021. CONTRATADO: RS TURISMO E EVENTOS LTDA-ME, INSCRITA NO C.N.P.J. SOB O Nº 16.417.272/0001-21, VALOR GLOBAL: R\$ 6.084,52 (SEIS MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), COM TAXA DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE R\$ 20,00 (VINTE) REAIS POR SERVIÇO. SIGNATARIOS: JOSÉ ALMAR SANTIAGO DE ALMEIDA / ROBERT ROGER VIEIRA SAMPAIO. LIMOEIRO DO NORTE/CE, 22 DE JUNHO DE 2021.

“**Leia – se:** EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20210327, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.2206-001/SEGOV: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201 04 122 0403 2.006 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSOS: 1001000000 – PRÓPRIOS; OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA SERVIÇO DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE /CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 DE AGOSTO DE 2021. CONTRATADO: RS TURISMO E EVENTOS LTDA-ME, INSCRITA NO C.N.P.J. SOB O Nº 16.417.272/0001-21, VALOR GLOBAL: R\$ 6.084,52 (SEIS MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), COM TAXA DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE R\$ 20,00 (VINTE) REAIS POR SERVIÇO. SIGNATARIOS: JOSÉ ALMAR SANTIAGO DE ALMEIDA / ROBERT ROGER VIEIRA SAMPAIO. LIMOEIRO DO NORTE/CE, 22 DE JUNHO DE 2021.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.1806-001/SECSA**

O Município de Limoeiro do Norte, através do Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Limoeiro do Norte/CE, torna público a divulgação do resultado da licitação acima mencionada cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE- CE, vencedora as empresas: EMPRESA 01: JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP, CNPJ Nº 19.794.018.0001-30, Vencedora dos lotes I, II, III, VI, VII e XV, no valor total de R\$142.794,80 (cento e quarenta e dois mil e setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), EMPRESA 02: SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 05.675.713/0001-79, Vencedora do lote IV, no valor total de R\$ 29.236,00 (vinte e nove mil, duzentos e trinta e seis reais), EMPRESA 03: DENTAL UNIVERSO EIRELI, CNPJ Nº 26.395.502/0001-52, Vencedora do lote V, no valor total de R\$ 10.108,80 (dez mil, cento e oito reais e oitenta centavos), EMPRESA 04: MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, CNPJ Nº 05.696.303/0001-04, Vencedora dos lotes IX, X, e XIII no valor total de R\$ 35.797,40 (trinta e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos) tendo processo HOMOLOGADO no valor global de R\$ 217.937,00 (duzentos e dezessete mil, novecentos e trinta e sete reais), Os lotes XI e XII foram revogados, e os lotes VIII e XIV, fracassados. Para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará. Nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site TCE – tribunal de contas do estado do Ceará. Limoeiro do Norte/CE, 12 de Julho de 2021, Deolino Júnior Ibiapina – Secretário de Saúde.

SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO NORTE

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Heraldo de Holanda Guimarães,
Presidente.

George Eric Coelho Vieira e Silva,
1º Secretário.

João Gledson Barreto de Oliveira,
Diretor de Secretaria.

Valdemir Bessa Salgado,
1º Vice Presidente.

Lívia Menezes Maia,
2º Secretário.

Elizângela Santos dos Reis,
Secretária.

José Valdir da Silva,
2º Vice Presidente.

Daiane Silva Guimarães,
(Responsável pelas publicações do Poder Legislativo)